

**Exmo(a). Senhor(a) Doutor(a) Juiz de  
Direito do Tribunal Judicial de Vila Nova  
de Famalicão**

**4º Juízo Cível**

**Processo nº 2522/13.4TJVN**

**V/Referência:**

**Data:**

**Insolvência de “Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira”  
Apenso da Reclamação de Créditos**

**Nuno Rodolfo da Nova Oliveira da Silva**, Economista com escritório na Quinta do Agrelo, Rua do Agrelo, nº 236, Castelões, em Vila Nova de Famalicão, contribuinte nº 206 013 876, Administrador da Insolvência nomeado no processo à margem identificado, vem requerer a junção aos autos das seguintes relações:

**A** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação;

**B** – Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos;

**C** – Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos.

P.E.D.

O Administrador da Insolvência

---

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 16 de outubro de 2013

# **Insolvência de “Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira”**

Processo nº 2522/13.4TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o A**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: montante dos créditos, sua natureza e discriminação)

**Insolvência de "Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira"**  
**Processo nº 2522/13.4TJVN do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão**  
**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Montante dos créditos, sua natureza e discriminação**

| #  | Identificação do Credor  | Montante dos Créditos e sua Natureza |                   |                    |              |              | Discriminação dos Créditos |                   |  |   | Mandatário  |
|----|--|--------------------------------------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|----------------------------|-------------------|--|---|---|
|    |  | Garantidos                           | Privilegiados     | Comuns             | Subordinados | Sob Condição | Capital                    | Juros             | Taxa de Juro   | Fundamento                                      |   |
| 1  | <b>Banco BIC Português, S.A.</b><br>Av. António Augusto Aguiar, 132<br>1050-020 Lisboa<br>NIF / NIPC: 503 159 093                    | 115.670,06 €                         |                   |                    |              |              | 115.483,25 €               | 186,81 €          | Taxa de juro contratual: 3,81%   | Mútuo   | <b>Paula Cristina Magalhães, Drª</b><br>Rua Barão do Corvo, 37 - 4º, Sala U<br>4400-039 Vila Nova de Gaia<br>NIF: 504 795 309               |
| 2  | <b>Banco BNP Paribas Personal Finance, S.A.</b><br>Rua Tomás de Fonseca, Torre G - 15º<br>1600-209 Lisboa<br>NIF / NIPC: 503 016 160 |                                      |                   | 6.234,83 €         |              |              | 6.234,83 €                 |                   |  | Crédito pessoal                                 | <b>Alexandra Pinto, Drª</b><br>Rua Daciano Batista Marques, 181, Lake Towers . Edifício C<br>4400-617 Vila Nova de Gaia<br>NIF: 167 154 583 |
| 3  | <b>Barclays Bank, PLC</b><br>Av. do Colégio Militar, Torre Oriente, 37 F - 13º<br>1500-180 Lisboa<br>NIF / NIPC: 980 000 874         |                                      |                   | 10.057,55 €        |              |              | 9.091,09 €                 | 966,46 €          | Taxa de juro contratual  | Crédito pessoal, cartão de crédito e conta D.O. | <b>Rita Ribeiro, Drª</b><br>Rua Prof. Egas Moniz, 387, Ap. 188<br>4810-027 Costa GMR<br>NIF: 233 816 089                                    |
| 4  | <b>EDP Serviço Universal, S.A.</b><br>Rua Camilo Castelo Branco, 43<br>1050-044 Lisboa<br>NIF / NIPC: 507 846 044                    |                                      |                   | 138,34 €           |              |              | 138,34 €                   |                   |  | Fornecimentos                                   | <b>Mariana Perdigão, Drª</b><br>Av. Tomás Ribeiro, 43 - 1º F, Ed. Neopark<br>2790-221 Carnaxide<br>NIF: 153 099 690                         |
| 5  | <b>Fazenda Nacional</b>  | 813,73 €                             |                   | 17.949,26 €        |              |              | 16.049,12 €                | 2.713,87 €        | Artigo 3º D.L. 73/99 de 169/03 (1% ao mês) e Aviso nº 27831/F/2010 do IGTC (6,351% anual desde 01/01/11) | IMI, IVA, IRS e Coimas                          | <b>Magistrado do Ministério Público</b><br>Av. Eng.º Pinheiro Braga nº 1000<br>4764-501 Vila Nova Famalicão                                 |
| 6  | <b>Instituto da Segurança Social, I.P.</b><br>Praça da Justiça<br>4714-505 Braga<br>NIF / NIPC: 505 305 500                          |                                      | 3.077,87 €        | 15.819,13 €        |              |              | 15.433,83 €                | 3.463,17 €        | Artigo 3º D.L. 73/99 de 169/03 (1% ao mês) e Aviso nº 27831/F/2010 do IGTC (6,351% anual desde 01/01/11) | Contribuições                                   | <b>Cristina Máximo, Drª</b><br>Praça da Justiça<br>4714-505 Braga<br>NIF: 200 784 641   |
| 7  | <b>Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Lda.</b><br>Avenida Calouste Gulbenkian<br>7370-025 Campo Maior<br>NIF / NIPC: 500 853 975           |                                      |                   | 12.909,13 €        |              |              | 12.909,13 €                |                   |  | Transação Judicial                              | <b>Célia Maria Ribeiro, Drª</b><br>Av. Calouste Gulbenkian<br>7370-025 Campo Maior<br>NIF: 193 495 155                                      |
| 8  | <b>PARVALOREM, S.A.</b><br>Av. António Augusto Aguiar, 132<br>1050-020 Lisboa<br>NIF / NIPC: 509 522 491                             | 53.235,21 €                          |                   |                    |              |              | 52.342,21 €                | 893,00 €          | Taxa de juro contratual: 0,81% + 3%  | Mútuo   | <b>Pedro Marinho Falcão, Dr.</b><br>Rua Dr. Joaquim Pires de Lima, 388<br>4200-348 Porto<br>NIF: 502 991 771                                |
| 9  | <b>PT Comunicações, S.A.</b><br>Rua Andrade Corvo nº 6<br>1050-009 Lisboa<br>NIF / NIPC: 504 615 947                                 |                                      |                   | 723,45 €           |              |              | 723,45 €                   |                   |  | Serviços  | <b>Nuno Sousa - Solicitador</b><br>Rua de Entrecampos, 28 - 4º, Bl. C 1<br>1749-076 Lisboa  |
| 10 | <b>Sumol + Compal Marcas, S.A.</b><br>Estrada da Portela, 9<br>2790-124 Carnaxide<br>NIF / NIPC: 505 042 037                         |                                      |                   | 29.923,42 €        |              |              | 29.923,42 €                |                   |  | Indemnização Contratual                         | <b>José Afonso Diniz, Dr.</b><br>Rua Rodrigo da Fonseca, 72 - 3º Esquerdo<br>1250-193 Lisboa<br>NIF: 104 359 650                            |
|    | <b>Total</b>   | <b>169.719,00 €</b>                  | <b>3.077,87 €</b> | <b>93.755,11 €</b> |              |              | <b>258.328,67 €</b>        | <b>8.223,31 €</b> |  |   |   |

16-10-2013

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira”**

Processo nº 2522/13.4TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o B**

(Relação dos créditos reconhecidos, nos termos do nº 2 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: informações sobre as garantias, privilégios e condições suspensivas e/ou resolutivas dos créditos reconhecidos)

**Insolvência de "Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira"**  
**Processo nº 2522/13.4TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão**

**Lista dos créditos reconhecidos (nº 2 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Outras informações**

| #            | Identificação do Credor   | Garantias           |          | Privilégios       | Condições   |             | Notas  |
|--------------|---|---------------------|----------|-------------------|-------------|-------------|--|
|              |   | Reais               | Pessoais |                   | Suspensivas | Resolutivas |  |
| 1            | <b>Banco BIC Português, S.A.</b><br>Av. António Augusto Aguiar, 132<br>1050-020 Lisboa<br>NIF / NIPC: 503 159 093 | 115.670,06 €        |          |                   |             |             | Hipoteca voluntária sobre o imóvel descrito sob a verba 2 do inventário            |
| 2            | <b>Fazenda Nacional</b>   | 813,73 €            |          |                   |             |             | Privilégio creditório especial (alínea b) do nº 1 do artigo 97º do CIRE)           |
| 3            | <b>Instituto da Segurança Social, I.P.</b><br>Praça da Justiça<br>4714-505 Braga<br>NIF / NIPC: 505 305 500       |                     |          | 3.077,87 €        |             |             | Privilégio creditório geral (alínea a) do nº 1 do artigo 97º do CIRE)              |
| 4            | <b>PARVALOREM, S.A.</b><br>Av. António Augusto Aguiar, 132<br>1050-020 Lisboa<br>NIF / NIPC: 509 522 491          | 53.235,21 €         |          |                   |             |             | Hipotecas voluntárias sobre os imóveis descritos sob as verbas 1 e 2 do inventário |
| <b>Total</b> |   | <b>169.719,00 €</b> |          | <b>3.077,87 €</b> |             |             |  |

16-10-2013

O Administrador da Insolvência

\_\_\_\_\_  
(Nuno Oliveira da Silva)

# **Insolvência de “Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira”**

Processo nº 2522/13.4TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

---

## **A n e x o C**

(Relação dos créditos não reconhecidos, nos termos do nº 3 do artigo 129º do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresa: valores não reconhecidos e motivos justificativos)

## Insolvência de "Carla Alexandra Marques de Araújo e Carlos Jorge Oliveira Ferreira"

Processo nº 2522/13.4TJVNf do 4º Juízo Cível do Tribunal Judicial de Vila Nova de Famalicão

Lista dos créditos não Reconhecidos (nº 3 do artigo 129º do C.I.R.E.) - Valores não reconhecidos e motivos justificativos

| #            | Identificação do Credor  | Valor do Crédito    |                     |                     | Motivo do não reconhecimento   | Mandatário  |
|--------------|--|---------------------|---------------------|---------------------|--|---|
|              |  | Reclamado           | Reconhecido         | Não Reconhecido     |  |   |
| 1            | <b>Banco BIC Português, S.A.</b><br>Av. António Augusto Aguiar, 132<br>1050-020 Lisboa<br>NIF / NIPC: 503 159 093  | 121.770,86 €        | 115.670,06 €        | 6.100,80 €          | Credor não demonstra ter suportado o crédito relativo a "Despesas Judiciais e Extrajudiciais"  | <b>Paula Cristina Magalhães, Drª</b><br>Rua Barão do Corvo, 37 - 4º, Sala U<br>4400-039 Vila Nova de Gaia<br>NIF: 504 795 309 |
| 2            | <b>EDP Serviço Universal, S.A.</b><br>Rua Camilo Castelo Branco, 43<br>1050-044 Lisboa<br>NIF / NIPC: 507 846 044  | 1.286,04 €          | 138,34 €            | 1.147,70 €          | Está prescrito o direito do recebimento do preço do serviço prestado pelo credor, nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho (com a redacção dada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro) em relação ao contrato 9000632972 | <b>Mariana Perdígão, Drª</b><br>Av. Tomás Ribeiro, 43 - 1º F, Ed. Neopark<br>2790-221 Carnaxide<br>NIF: 153 099 690           |
| 3            | <b>Fazenda Nacional</b>  | 11.573,50 €         | 18.762,99 €         | -7.189,49 €         | Erro de soma   | <b>Magistrado do Ministério Público</b><br>Av. Eng.º Pinheiro Braga nº 1000<br>4764-501 Vila Nova Famalicão                   |
| 4            | <b>Instituto da Segurança Social, I.P.</b><br>Praça da Justiça<br>4714-505 Braga<br>NIF / NIPC: 505 305 500  | 757,79 €            | 18.897,00 €         | -18.139,21 €        | Erro de soma (Euros -23.738,39); não reconhecido o valor de Euros 5.599,18 porquanto encontra-se prescrito o direito à cobrança das contribuições anteriores a Setembro de 2008 e respectivos juros de mora.   | <b>Cristina Máximo, Drª</b><br>Praça da Justiça<br>4714-505 Braga<br>NIF: 200 784 641   |
| 5            | <b>PARVALOREM, S.A.</b><br>Av. António Augusto Aguiar, 132<br>1050-020 Lisboa<br>NIF / NIPC: 509 522 491   | 55.854,38 €         | 53.235,21 €         | 2.619,17 €          | Não reconhecido o valor relativo a "Comissões, Despesas e Honorários", já que credor não demonstra a existência deste crédito  | <b>Pedro Marinho Falcão, Dr.</b><br>Rua Dr. Joaquim Pires de Lima, 388<br>4200-348 Porto<br>NIF: 502 991 771                  |
| 6            | <b>Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, S.A.</b><br>Av. D. João II, Lote 1.04.01 - Parque das Nações<br>1998-017 Lisboa<br>NIF / NIPC: 502 544 180 | 1.778,38 €          | 0,00 €              | 1.778,38 €          | Crédito não reconhecido, dado estar prescrito o direito do recebimento do preço do serviço prestado pelo credor, nos termos do nº 1 do artigo 10º da Lei n.º 23/96, de 26 de Julho (com a redacção dada pela Lei n.º 12/2008, de 26 de Fevereiro)    | <b>Rui Alexandre Silva, Dr.</b><br>Av. D. João II, Lote 1.04.01<br>1998-970 Lisboa<br>NIF: 198 864 370                        |
| <b>Total</b> |  | <b>193.020,95 €</b> | <b>206.703,60 €</b> | <b>-13.682,65 €</b> |  |   |

16-10-2013

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)